

DESPACHO DE DISPENSA

Referência : Processo nº 040/2020

Objeto : Contratação de empresa especializada para promover o transporte dos bens moveis da Unidade de Itumbiara para Goiânia.

DESPACHO

Sugerimos que o requerimento formulado no processo em epígrafe se dê através da modalidade Dispensa, tendo em vista que o valor das propostas não ultrapassa o limite anual previsto no art. 7º, inciso VIII do Regulamento de Compras e Contratações vigente, considerando o saldo acumulado na conta contábil da respectiva despesa, não caracterizando, portanto, fracionamento indevido com o intuito de superação ao limite regimental, atualmente estipulado em R\$ 35.200,00.

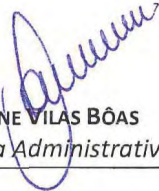


Goiânia/GO, 01 de outubro de 2020.

ALESSANDRO MIRANDA DE SIQUEIRA
Gerente Administrativo

DESPACHO

De acordo com o Despacho do Gerente Administrativo. À Superintendência Executiva para análise.
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.



Goiânia/GO, 01 de outubro de 2020.

THAINE VILAS BÔAS
Diretora Administrativa

DESPACHO

De acordo com os despachos acima, ratifico a contratação/aquisição mediante dispensa. Ao Departamento Administrativo para providências, inclusive quanto à publicação deste.
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2020.



MURILO FARIA CEZAR
Diretor Executivo